

lugar para que foi nomeado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Mária de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 4895/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 3377/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, subdelego na directora de serviços, licenciada Maria Antónia Pereira, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea *a)* do número anterior.

3 — O presente despacho substitui o despacho n.º 23 693/2004 (2.ª série), de 18 de Novembro, considerando-se ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 4896/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no despacho n.º 3377/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, subdelego no director dos Serviços Administrativos, licenciado António Adriano de Matos da Silva Almeida, as seguintes competências:

- Empossar e assinar os termos de aceitação de nomeação de pessoal, com excepção do pessoal dirigente e do grupo de pessoal integrado na carreira técnica superior;
- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão do despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar a frequência de acções de formação profissional, de acordo com o plano de formação superiormente aprovado.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de repartição, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea *b)* do número anterior.

3 — O presente despacho substitui o despacho n.º 23 521 (2.ª série), de 17 de Novembro, considerando-se ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 4897/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 3377/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, subdelego na directora dos Serviços de Gestão Patrimonial, licenciada Ana Paula Gomes Azurara, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Emitir títulos de arrematação ou de venda por ajuste directo;
- Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea *a)* do número anterior.

3 — O presente despacho substitui o despacho n.º 23 692/2004 (2.ª série), de 18 de Novembro, considerando-se ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 4898/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 3377/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, subdelego na directora dos Serviços de Cadastro e Inventário/Arquivo, engenheira Maria de Fátima Marques, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea *a)* do número anterior.

3 — O presente despacho substitui o despacho n.º 23 522/2004 (2.ª série), de 17 de Novembro, considerando-se ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 4899/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 3377/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, subdelego na directora dos Serviços Especiais e de Inspeção Patrimonial, licenciada Graciete Pinto, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;

- b) Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- d) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- e) Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 4900/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 3377/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, subdelego na directora dos Serviços de Aproveitamento Público, licenciada Maria de Lourdes Camacho, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- b) Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- d) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- e) Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 4901/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 3377/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, subdelego no director de Serviços de Informática, engenheiro José Estrela, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- b) Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- d) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- e) Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Anúncio n.º 34/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pela Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Entidade — UNIDOIS:

Tipo de procedimento — ajuste directo com consulta a três entidades;
Valor — € 11 045,58;

Entidade — UNIDOIS:

Tipo de procedimento — ajuste directo;
Valor — € 1303,50;

Entidade — UNIDOIS:

Tipo de procedimento — ajuste directo com consulta a três entidades;
Valor — € 25 336,29;

Entidade — UNIDOIS:

Tipo de procedimento — ajuste directo;
Valor — € 5748,89;

Entidade — UNIDOIS:

Tipo de procedimento — ajuste directo;
Valor — € 5557,30.

25 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Eliseu Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 201/2005. — Considerando que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 227/2002, de 30 de Outubro, os bens do domínio privado do Estado afectos à extinta Junta Autónoma das Estradas, ao Instituto para a Conservação Rodoviária (ICOR) e ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR) transitaram para o património do Instituto das Estradas de Portugal (IEP) mediante lista aprovada pelo despacho conjunto n.º 639/2004, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Outubro de 2004;

Considerando que a referida lista não contém todos os elementos necessários para uma completa e perfeita identificação desses bens, não discriminando, designadamente, as áreas dos bens imóveis;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, transformou o IEP em entidade pública empresarial, tendo estipulado, no seu artigo 5.º, n.º 1, alínea c), que a universalidade de bens e direitos transitados do domínio privado do Estado, mediante lista aprovada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela, constitui património autónomo da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.:

Determinam os Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações o seguinte:

1 — Aclarar, através da lista anexa ao presente despacho e que dela faz parte integrante, a identificação dos bens constantes da lista anexa ao despacho conjunto n.º 639/2004, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Outubro de 2004, que transitaram do domínio privado do Estado para o património autónomo do IEP.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data de publicação do despacho conjunto n.º 639/2004, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

26 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.